



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador *in fine* assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SR. THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, que adote as providências necessárias para promover a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, regido pelo Edital nº 001/2024, referente aos cargos administrativos, cujo resultado final foi homologado em 29 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, conforme previsão constante no próprio edital, que estabelece validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

A medida mostra-se conveniente e oportuna diante da existência de candidatos aprovados em cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados para suprir eventuais vacâncias. A prorrogação da validade do certame representa importante instrumento de eficiência administrativa, permitindo ao Município atender suas necessidades de pessoal sem a necessidade imediata de realização de novo concurso público, gerando economia de recursos públicos e assegurando maior celeridade no provimento de cargos que venham a vagar durante o período de vigência.

Além disso, a manutenção da validade do concurso prestigia os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo o aproveitamento dos atos já

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





praticados pela Administração e valorizando os candidatos que lograram aprovação no certame.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a possibilidade prevista no edital do concurso, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente indicação e a adoção das medidas necessárias para a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 pelo período adicional de 2 (dois) anos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de junho de 2026.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)

a eliminação do candidato do concurso público.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



DECRETO Nº 34.380

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS, DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 53271/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, a partir desta data, o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos dos Cargos Administrativos, relacionado em anexo, para o provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura Municipal, divulgado através do Edital nº 001/2024 e realizado pela CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos.

Art. 2º A validade do Concurso Público de que trata o artigo anterior, conforme Edital nº 001/2024, é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 3º Fica a critério da Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos aprovados e constantes da relação em anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003500310030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

